CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2025

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:30h, "sob a proteção de Deus" e mediante quórum regimental, a Sra. Presidente, Regiane Rosângela Marques declarou aberta a Sessão. Presentes os Senhores Vereadores: Ana Tereza Beraldo, Degiane Domingues da Silva, Francisco de Assis Mendes, Geovana de Paiva, João Guilherme Carvalho da Silva, José Hélio de Brito Júnior, José Renato da Silva, Luís Fernando Nogueira dos Santos, Regiane Rosângela Marques. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente pediu ao Secretário para fazer a leitura das matérias destinadas ao expediente: **Do Executivo:** Projeto de Lei Nº 012/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2026. **Do Legislativo:** Requerimento Nº 019/2025 que solicita votação de turno único aos Projetos de Resoluções Nº 004, 005 e 006 de 2025, que versam respectivamente sobre, autorizar a Mesa Diretora do Legislativo do Município a proceder à entrega dos bens ociosos ou inservíveis da Câmara Municipal para o Poder Executivo Municipal, e, autoriza o pagamento de 13º (décimo terceiro) salário aos servidores e 13º (décimo terceiro) subsídio aos agentes políticos, e, autoriza o pagamento de adiantamento salarial aos servidores da câmara municipal. Projeto de Resolução Nº 004 de 2025, que autoriza a Mesa Diretora do Legislativo do Município a proceder à entrega dos bens ociosos ou inservíveis da Câmara Municipal, para desincorporação administrativa e baixa patrimonial. Projeto de Resolução Nº 005 de 2025, que autoriza o pagamento de 13º (décimo terceiro) salário aos servidores e 13º (décimo terceiro) subsídio aos agentes políticos da Câmara Municipal. Projeto de Resolução Nº 006 de 2025, que autoriza o pagamento de adiantamento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Silvianópolis. Ata da 19ª e 20ª Reunião Ordinária de 2025. **Expediente da Sociedade / e das Esferas de Governo:** Não consta. Dando prosseguimento a Sra. Presidente passa a palavra ao Secretário para a leitura das matérias destinadas a **Ordem do Dia**: Votação de primeiro turno, nominal, ao Projeto de Lei nº 012/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, colocado em votação é aprovado por 08 votos favoráveis. Votação, nominal, Requerimento nº 019/2025, que solicita votação de turno único as matérias dos Projetos de Resoluções nº 004, 005 e 006 de 2025, colocado em votação é aprovado por 08 votos favoráveis. Votação de turno único, nominal, ao Projeto de Resolução nº 004/2025, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal remete os bens ociosos em uso pela Câmara à Prefeitura Municipal de Silvianópolis, colocado em votação é aprovado por 08 votos favoráveis. Votação de turno único, nominal, ao Projeto de Resolução nº 005/2025, referente ao pagamento proporcional do 13º subsídio e salário aos agentes públicos do Poder Legislativo, colocado em votação é aprovado por 08 votos favoráveis. Votação de turno único, nominal, ao Projeto de Resolução Nº 006/2025, que autoriza o pagamento de adiantamento salarial aos servidores da Câmara Municipal, colocado em votação é aprovado por 07 votos favoráveis e 01 voto contrário. Ata da 19ª e 20ª Reunião Ordinária de 2025,

colocada em votação são aprovadas por 08 votos favoráveis. Com a solicitação do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva para regularizar o horário de início da 20ª Reunião Ordinária, e regularizar o número da lei que consta referente a matéria do Veto que no texto está Lei Complementar Nº 020 e o seu pedido de regularização para Lei Complementar Nº 02. **Informações da Câmara Municipal:** Ofício Nº 054/2025 ao Engenheiro responsável Raul José Cobra, solicitando o acompanhamento por relatório da obra. Ofício Nº 055/2025 ao Poder Executivo Municipal, encaminhando a matéria do Projeto de Lei do IPTU premiado e a emenda a matéria aprovada pelo plenário. Ofício Nº 056/2025 ao Poder Executivo encaminhando para publicação a Resolução Nº 003/2025, e consolidação ao Orçamento Municipal para as baixas patrimoniais, referindo-se a entrega dos bens ociosos ou inservíveis na Câmara Municipal. Resolução Nº 003/2025 que versa sobre a entrega dos bens ociosos ou inservíveis na Câmara Municipal. Portaria Nº 016/2025 que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025. Emenda Aditiva Nº 001/2025 ao Projeto de Lei Nº 012/2025. Do Setor de atendimento ao Cidadão o Ofício Nº 16/2025 que informa ao Senhor Pedro Paiva Amaral sobre a leitura do documento recebido e as providências adotadas. Ofício Nº 17/2025 do Setor de atendimento ao cidadão a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário o Ofício Nº 17/2025 que informa sobre a leitura do documento recebido e as providências adotadas. Ofício Nº 18/2025 do Setor de Contabilidade que encaminha ao Poder Executivo os balancetes contábeis à Prefeitura Municipal para fins de análise e registro. **Informações do Poder Executivo Municipal:** Ofício Nº 157/2025 a Câmara informando sobre a transferência do duodécimo referente ao mês de junho de 2025. **Informações da Sociedade e das Esferas de Governo:** Do Colégio Integrado de Estudos Municipais Santa Águeda – CIEMSA informa que está realizando a "Festa Julina", na data de 5 de julho de 2025, e realiza sorteio de prendas, e para que o sorteio aconteça arrecada brindes numa ação solidária, realizando a divulgação do comércio ou empresa em reconhecimento e agradecimento aos colaboradores. Contando com a colaboração dos interessados. **Tribuna aos Vereadores:** Assumindo a palavra o Vereador Luis Fernando Nogueira dos Santos cumprimenta a todos, se expressa ressaltando que quando das votações dos projetos em plenário, antes de vir a votação em plenário acontece o tramite legislativo ao qual os vereadores tomam ciência e realizam as atividades inerentes a matéria. Em continuidade cita das festividades acontecidas no município no último fim de semana, Festa de São João no Bairro dos Viturinos, e no Bairro Cachoeira, a Roda de Congo do Casarão. Ainda informando que o Instituído do Patrimônio Artístico Nacional declarou a Festa do Rosário, as festas de congados, como patrimônio cultural do nosso pais. Por fim parabenizando o cidadão José Raimundo do nosso município pela passagem de seu aniversário. Neste momento a Vereadora Ana Tereza Beraldo assume a palavra e se expressa cumprimentando os festeiros das festividades do Bairro Cachoeira e

Viturinos, vindo a solicitar que o departamento de cultura da Prefeitura possa realizar estes eventos também na Sede da cidade. Assumindo a palavra novamente o Vereador Luis Fernando sugere para que possa ser feito uma catalogação de calendário festivos das festas no município, para um planejamento destas datas. Assumindo a palavra o Vereador João Guilherme Carvalho da Silva cumprimenta a todos, e se expressa sobre pendências da prefeitura, sendo a principal, a transparência dos atos praticados pela gestão sobre a Obra da Nova Avenida. Pontuando também sobre as publicações no site da Prefeitura, e comentando que inclusive contém documento publicado sobre remédio abortivo, sendo publicado junto de outros assuntos na página oficial da Prefeitura. Vindo a Senhora Presidente Regiane Rosângela Marques a assumir a palavra e se expressa sobre o crédito fundiário do governo a ser destinado aos trabalhadores rurais, para créditos para aquisição de terras. Agora assumindo a palavra a Vereadora Geovana de Paiva esclarecendo sobre as deliberações dos Projetos de Resoluções. Em continuidade, agradecendo o Deputado Federal Rafael Simões pelos recursos destinados ao município, e, se expressando sobre as realizações das festividades no município. Por fim comentando sobre a fala do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva. Assumindo a palavra a Vereadora Degiane Domingues da Silva esclarecer sobre a fala do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva. Aberta a palavra ao Vereador João Guilherme Carvalho da Silva se dirige em pergunta a Vereadora Degiane Domingues da Silva sobre sua fala a Tribuna. Em resposta a Vereadora Degiane Domingues da Silva esclarece ao Vereador João Guilherme. Neste momento, por falas sobrepostas do Vereador João Guilherme Carvalho da Silva e da Vereadora Degiane Domingues da Silva a tribuna livre, que detém o caráter informativo, e por ficar um embate de ideias sobre as falas sobrepostas entre os vereadores. A Vereadora Presidente assumi a palavra e pede que sobre o assunto tratado possa se conversar em outro momento. Vindo na sequencia o Vereador João Guilherme Carvalho da Silva a esclarecer sobre sua fala, assim a vereadora Presidente encerra a reunião. **Despacho:** De publicidade inclusive pela gravação e transmissão da reunião via Facebook. **PRESIDENTE:** Nada mais havendo a Sra. Presidente declarou por encerrada a sessão determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Mesa Diretora e demais Edis.

Mesa Diretora:

Presidente: _____ Regiane Rosângela Marques

Vice- Presidente: _____ José Hélio de Brito Júnior

Secretário: _____ João G. Carvalho da Silva

Demais Edis: 1- _____ Ana Tereza Beraldo

2-_____ Degiane Domingues da Silva

3-_____ Francisco de Assis Mendes

4-_____ Geovana de Paiva

5-_____ José Renato da Silva

6-_____ Luís Fernando Nogueira dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORANDO Nº 036/2025

CAMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 111/2025
Recebido em 08/07/2025
SB- 15:40min
Assinatura Servidor Responsável

Aos Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis

1. **A Secretaria**, vem respeitosamente aos vereadores informar que os expedientes encaminhados no grupo sobre a reunião, e, alguns impressos na pasta da 22ª (vigésima segunda) reunião voltaram sem as assinaturas para os arquivos, como o Requerimento nº 022/2025, , Projeto de Resolução Nº 007/2025, Emenda Aditiva Nº 01/2025 ao Projeto de Lei Nº 012/2025 e Requerimento Nº 020/2025.

Câmara Municipal, 08 de julho de 2025

Atenciosamente

Marcos Lino Santos
Secretaria Geral

RD/MLS

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORANDO Nº 037/2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 114/2025
Recebido em 10/07/2025
SB- 11:15min
Assinatura Servidor Responsável

Aos Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis

1. **A Secretaria**, vem respeitosamente aos vereadores informar que o pedido de solicitação de regularização a Ata da 21ª Reunião Ordinária, aprovada na reunião do dia 07/07/2025, quanto a data da reunião que estava disposto décimo sexto foi regularizado para o dia vigésimo terceiro.

Quanto ao pedido de que se acrescente o nome do cidadão que homenageou na tribuna, foi acrescentado o nome do Senhor José Raimundo. Além de realizada a correção da data do ponto facultativo, que consta dia 20 de maio, para o dia 20 de junho. E alterada a grafia da palavra cede, para Sede. E no texto onde cita fiduciário foi alterado para crédito fundiário. Além de acrescido sobre a fala do vereador sobre as publicações no site da Prefeitura, e, citando que tem documento publicado sobre remédio abortivo que foi publicado junto de outros assuntos.

Câmara Municipal, 10 de julho de 2025

Atenciosamente

Marcos Lino Santos
Secretaria Geral

RD/MLS

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 058/2025/GSPCMS

Silvianópolis, 03 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em___/___/___
Ass. Servidor Responsável

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: A Presidência da Câmara reitera o oficiado pelo Ofício Nº 053/2025, solicitando a cópia da matéria do veto consolidada e publica ao texto da Lei Municipal Nº 020/2025.

1. **Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, reiterar o oficiado pelo Ofício Nº 053/2025, solicitando a cópia da matéria do veto consolidada e publica ao texto da Lei Municipal Nº 020/2025.

Atenciosamente

Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 059/2025/GSPCMS

Silvianópolis, 03 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em___/___/___
Ass. Servidor Responsável

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: A Presidência da Câmara responde o Ofício Nº 154/2025 do Poder Executivo Municipal.

1. **Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal responder o Ofício Nº 154/2025 deste Poder, encaminhando os autos em expedientes referentes ao processo legislativo nesta Casa, da matéria do Veto promulgado à Lei Municipal Nº 020/2025.

Atenciosamente

Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara

Anexo: Expedientes do Processo Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG

PROJETO DE LEI N. 012 DE 04 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer aparelho sensor de monitoramento contínuo de glicose, para pacientes com diabetes tipo I e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvianópolis decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1, residentes neste município, o sensor de monitoramento contínuo de glicose, bem como os insumos necessários para seu funcionamento.

§ 1º O benefício será concedido mediante critérios definidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A viabilidade dos métodos de leitura dos dados glicêmicos será avaliada em consonância com o Protocolo Estadual de Diabetes e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde ou outras normas que a substituam.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios específicos de distribuição, acompanhamento dos pacientes beneficiados e formas de controle do uso.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 90 dias de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 04 de julho de 2025.

Luis Fernando Nogueira Dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde, o Diabetes Mellitus é uma doença causada pela produção insuficiente ou má absorção de insulina, hormônio que regula a glicose no sangue e garante energia para o organismo. A insulina tem a função de quebrar as moléculas de glicose (açúcar), transformando-a em energia para a manutenção das células do nosso corpo.

O diabetes pode causar o aumento da glicemia, e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos. Em casos mais graves, pode levar à morte.

De acordo com a revista The Lancet TID Index, no Brasil, são cerca de 600 mil pessoas com Diabetes Mellitus Tipo 1, e 30% dos jovens já apresentam comorbidades em consequência da doença.

O tratamento exige o uso diário de insulina elou outros medicamentos para controlar a glicose no sangue.

Ainda de acordo com o Ministério da Saúde, o tratamento para os pacientes com Diabetes Tipo I necessita de injeções diárias de insulina para manterem a glicose no sangue em valores considerados normais.

Para essa medição, é aconselhável o uso de um glicosímetro, aparelho capaz de medir a concentração exata de glicose no sangue no dia a dia. O monitoramento glicêmico possui extrema importância, especialmente no Diabetes TIPO 1, pois o controle metabólico pode diminuir e até retardar complicações crônicas.

Neste contexto, foi desenvolvida a tecnologia que criou o sensor de monitoramento contínuo de glicose, o FREESTYLE LIBRE, produzido pela empresa ABBOTT.

Trata-se de um sensor de monitoramento contínuo de glicose, do tamanho de uma moeda de I real, com adesivo colocado na parte posterior do braço e que, com uma microagulha, capta flutuações da glicemia sem a necessidade de picadas. Para saber suas taxas em determinado momento, basta passar um dispositivo portátil (uma espécie de leitor digital) por perto do sensor. Essa inovação tecnológica facilita e melhora sobremaneira a vida de quem convive com diabetes, principalmente de crianças e adolescentes. Além de dispensar as inúmeras picadas incômodas durante o dia, traz resultados mais completos sobre a trajetória dos níveis de açúcar ao longo da difícil rotina da pessoa com diabetes. Outros sensores mais modernos nesse sentido também vêm sendo desenvolvidos.

É cediço que a saúde é um direito constitucional consagrado pela Constituição Federal, a qual merece especial atenção e seriedade por parte do Poder Público.

Portanto, diante da necessidade e da relevância do assunto, peço apoio nessa proposição para que o equipamento digital chegue às classes menos favorecidas, ao serem disponibilizadas, gratuitamente, aos pacientes com diabetes tipo 1, residentes neste município, usuários da rede pública de saúde.

Silvianópolis, Minas Gerais, 04 de julho de 2025.

Luis Fernando Nogueira Dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR

OFÍCIO Nº 007/2025

Silvianópolis, 26 de junho de 2025

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual Dr. Mauricio

Assunto: A Câmara Municipal através da Vereança solicita ao Excelentíssimo Deputado Estadual, para que possa disponibilizar recursos em melhorias a população.

1. **José Hélio de Brito Júnior, Francisco de Assis Mendes, Ana Tereza Beraldo e Degiane Domingues da Silva,** Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis solicitam ao Excelentíssimo Deputado Estadual Dr. Mauricio, recursos para serem destinados ao Município para serem destinados a Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário mantenedora da Tradicional Festa do Rosário no Município.

Francisco de Assis Mendes
Vereador

José Hélio de Brito Júnior
Vice-Presidente da Câmara
Legislatura 2025/2028

Degiane Domingues da Silva
Vereadora

Ana Tereza Beraldo
Vereadora

Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Recebi 27/06/2025

Excelentíssimo Senhor
Dr. Mauricio
Deputado Estadual
Belo Horizonte-MG

RD/MLS

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Silvianópolis

Moção de Aplauso

A Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, outorga Moção de Aplauso, de autoria do Vereador Luis Fernando Nogueira dos Santos, dirigida aos festeiros:

Sidenei de Faria Júnior, Gilmara de Carvalho Faria, familiares e colaboradores.

Pela dedicação e êxito na organização e realização da Tradicional Festa do Rosário de 2025 no município, em que se celebram 245 anos de fé, história e tradição. E, pelo empenho e o cuidado com cada detalhe que contribuíram de forma exemplar para o resgate da memória, a valorização da cultura e o fortalecimento dos laços comunitários e da fé, preservando um legado que atravessa gerações.

Silvianópolis-MG, 04 de julho de 2025

Luis Fernando Nogueira dos Santos
Vereador

José Hélio de Brito Júnior
Vereador

Ana Tereza Beraldo
Vereadora

José Renato da Silva
Vereador

Degiane Domingues da Silva
Vereadora

Geovana de Paiva
Vereadora

Francisco de Assis Mendes
Vereador

Regiane Rosângela Marques
Vereadora

João Guilherme Carvalho da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 057/2025/GSPCMS

Silvianópolis, 24 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em 25 / 06 / 25
Lavínia Bernardes
Ass. Servidor Responsável

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: A Presidência da Câmara em observância a Lei Municipal 1.000 de 10 de maio de 2022, encaminha expedientes para publicidade e transparência sobre os atos públicos em Diário Oficial Municipal.

1. **Regiane Rosângela Marques**, Presidente da Câmara Municipal dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Chefe do Poder Executivo Municipal, resguardado prejuízos a transparência, em observância a Lei Municipal 1.000 de 10 de maio de 2022 encaminha expedientes para publicidade e transparência sobre os atos públicos em Diário Oficial Municipal:

1. Resolução Nº004/2025, que versa sobre a devolução de bens ociosos e inservíveis da Câmara Municipal para a Prefeitura;
2. Resolução Nº005/2025, que versa sobre a autorização para pagamento do 13º Salário e 13º Subsídio aos agentes públicos do Poder Legislativo;
3. Resolução Nº006/2025, que versa sobre autorização para pagamento de adiantamento salarial aos servidores da Câmara.

Atenciosamente

Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Lucio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de
Silvianópolis-MG

PUBLICADO
DE 23/06/2025
ATÉ --/---/--

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 23 JUNHO DE 2025

"Autoriza a Mesa Diretora do Legislativo do Município a proceder à entrega dos bens ociosos ou inservíveis da Câmara Municipal, para desincorporação administrativa e baixa patrimonial, mediante transferência ao acervo da Prefeitura Municipal de Silvianópolis."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis faz saber, nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno, que o Plenário da Casa aprovou, e a Senhora Presidente, conforme dispõe o Artigo 205 do mesmo Regimento, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica a Presidência da Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, autorizada a expedir por ato administrativo as entregas de bens que se encontram ociosos ou inservíveis em relação de uso pela Câmara Municipal, os quais reúnem às seguintes características:

Anexo Único – Bens Ociosos ou Inservíveis em Relação de Uso pela Câmara Municipal

BAIXA DE BENS MÓVEIS

Item	Descrição	N° do Termo de Dispensa	Situação	Plaqueta de Patrimônio
01	Cadeira giratória de escritório, com encosto e assento estofados e revestidos em tecido na cor cinza	48	Regular	411
02	Impressora Laserjet Pro CM1415fnw color MFP	49	Regular	1001
03	02 Luminárias de emergência 30 SMDLEDS	50	Regular	263/SN
04	02 Cadeiras com estrutura metálica cor preta	53	Regular	SN
05	01 Cadeira com estrutura tubular metálica cor preta	52	Regular	132

BAIXA DE BENS DE CONSUMO

Item	Descrição	N° do Termo de Dispensa	Situação	Plaqueta de Patrimônio
01	02 Mouses da marca Genius	51	Regular	S/N
02	01 Mouse marca Spacebr, cor preta	54	Regular	479
03	01 Teclado multimídia, modelo KB2200-1 BSI, cor prata, teclas pretas.	55	Regular	475
04	01 CPU marca Spacebr, cor preta	56	Regular	289

Art. 2º- Os bens citados serão desincorporados por meio de baixa no sistema de registro patrimonial da Câmara Municipal de Silvianópolis. Aqueles que se encontram devidamente registrados no patrimônio da Câmara serão transferidos ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Silvianópolis, nas condições e estado de conservação em que atualmente se encontram.

Parágrafo único: A Câmara Municipal de Silvianópolis, na concretização do ato administrativo, mencionado no artigo 1º da presente resolução, realiza as entregas dos bens, contra recibo discriminativo do valor estimativo, e anexo por fotos e identificação dos objetos transferidos e suas características, necessárias para efetivação das respectivas baixas no sistema de registro patrimonial da Câmara Municipal de Silvianópolis;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de junho de 2025

Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO
DE 23/06/2025
ATÉ --/--/--

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO AOS SERVIDORES E 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS–MG, RESPEITANDO-SE A PROPORCIONALIDADE DO PERÍODO NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis–MG, faz saber que a Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, aprova e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de 13º (décimo terceiro) Salário aos Servidores (efetivos e comissionados), e o 13º (décimo terceiro) Subsídio dos Agentes Políticos, da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, no Exercício de 2025.

Parágrafo único. O (s) valor (s) do 13º (décimo terceiro) salário (s) e 13º (décimo terceiro) subsídio (s) (s) poderá (ão) ser (em) pago (s) em parcela única a escolha o agente público, ou, em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) a partir de 23 de junho/2025 e a 2ª (segunda) até 20 de dezembro de 2025, para efeito de valor (es) e sua (s) apuração (ões), serão levados em conta a proporcionalidade existente entre o tempo de trabalho e as respectivas quantias recebidas a título de pagamento (s) por remunerações, ao longo dos meses durante o Exercício de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução conforme determinado no Art. 1º, supra, correrão por conta de dotações próprias de pessoal do orçamento vigente da Câmara Municipal de Silvianópolis-MG.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 23 de junho de 2025

Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE 23 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO
DE 23/06/2025
ATÉ -xx-/-xx-/-xx-

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS–MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara municipal de Silvianópolis–MG, faz saber que a Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, aprova e seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica autorizado a realização de pagamento de adiantamento salarial parcial ao servidor consistente no período da primeira quinzena do mês de competência desde que o servidor tenha de fato exercido o referido período.

Parágrafo único. O adiantamento de que trata o caput, quando exercida a opção pelo servidor, deverá ser paga até o quinto dia útil da primeira quinzena.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Silvianópolis, 23 de junho de 2025

Regiane Rosângela Marques

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 18/2025/CMSRIAC

Silvianópolis, 03 de julho de 2025

Ao Senhor Sebastião Astézio de Oliveira

Assunto: Resposta complementar sobre providências relativas ao expediente apresentado.

A Câmara Municipal de Silvianópolis vem, por meio deste, apresentar resposta complementar ao expediente encaminhado por Vossa Senhoria durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de maio de 2025, nesta Casa Legislativa Municipal. Comunicamos o recebimento das respostas encaminhadas pelo Executivo acerca do IPTU e das informações referentes à execução da obra da Avenida Leonides Borges de Oliveira.

As informações relativas ao IPTU foram encaminhadas pela Prefeitura Municipal e seguem anexas a este ofício, para conhecimento e análise.

Adicionalmente, informamos que o arquivo em formato PDF contendo a cópia integral do processo licitatório, contrato, aditivos e medições referentes à execução da obra da Avenida Leonides Borges de Oliveira será encaminhado via aplicativo WhatsApp, considerando o volume elevado da documentação, o que inviabiliza o envio por meio físico neste momento.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com a participação cidadã na construção de políticas públicas eficientes para a coletividade.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

REGIANE ROSANGELA MARQUES:24970198861

Assinado de forma digital por REGIANE ROSANGELA MARQUES:24970198861
Dados: 2025.07.03 12:59:01 -03'00'

Regiane Rosângela Marques
Presidente da Câmara Municipal

Recebi 3/7/25

Ao Senhor
Sebastião Astézio de Oliveira
Rua Dr. José Romão, N° 07 - CENTRO
Silvianópolis/MG
CEP 37589-000

OFÍCIO Nº 140/2025 – GAB/PREF

SILVIANÓPOLIS/MG, 30 DE MAIO DE 2025.

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 014/2025 – INFORMAÇÕES SOBRE O IPTU

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA REGIANE ROSÂNGELA MARQUES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Em atenção ao Ofício nº 039/2025/GSPCMS, que solicita esclarecimentos a respeito da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2025, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1. Instituição do IPTU no Município

Até o ano de 2023, o Município de Silvianópolis não possuía lei específica que instituísse o IPTU, de acordo com os requisitos do art. 150, I, e art. 97, IV, do Código Tributário Nacional.

A Lei Complementar nº 15, de 18 de dezembro de 2023, instituiu, de forma inédita, o Código Tributário Municipal, regulamentando a cobrança do IPTU e demais tributos municipais. A norma respeitou os princípios da anterioridade anual e nonagesimal, tornando-se eficaz a partir de 1º de janeiro de 2024.

A atualização dos valores para o exercício de 2025 foi realizada por meio do Decreto Municipal nº 006/2025, com base no índice IPCA de 4,77%. Tal atualização se deu exclusivamente a título de recomposição inflacionária, não configurando majoração de tributo.

Assim, não há que se falar em majoração de tributos, tendo em vista se tratar de instituição do tributo.

2. Publicação oficial da Lei Complementar nº 15/2023

A Lei Complementar nº 15/2023 foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios em 18/12/2023 às 17h32, cumprindo plenamente o requisito de publicidade exigido pelo ordenamento jurídico.

A Matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023. Edição 3667. Segue o link para acesso: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/4A2EBA9F/b1055b2daffc8e8c7bffb41152d6c103b1055b2daffc8e8c7bffb41152d6c103

3. Critérios de cálculo do IPTU e variações nos valores

A base de cálculo do IPTU é o **valor venal do imóvel**, que é apurado de forma técnica e padronizada conforme critérios definidos no Código Tributário:

- Para o valor venal do terreno, são aplicados cinco índices de correção, além da localização do imóvel em uma das quatro zonas fiscais, cada qual com valor de mercado próprio.
- Para o valor da edificação, são considerados onze fatores corretivos, tais como: padrão construtivo, estado de conservação, idade da construção, tipo de material utilizado, número de pavimentos, tamanho da edificação, entre outros.

Portanto, são ao menos 20 parâmetros técnicos diferentes que influenciam na definição do valor venal e, consequentemente, no valor do imposto. A eventual variação entre os exercícios (aumento ou diminuição) decorre exclusivamente desses critérios objetivos, sem qualquer aumento arbitrário de alíquotas ou criação de faixas de cobrança.

4. Tributação de glebas urbanas

Conforme o art. 215 da Lei Complementar nº 15/2023, as glebas urbanas não parceladas e sem infraestrutura mínima e têm sua alíquota definhada pelo Código Tributário.

5. Direito de contestação

O Código Tributário Municipal prevê, expressamente, os meios e prazos para impugnação administrativa do lançamento tributário, assegurando

ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme os princípios constitucionais do devido processo legal.

Entretanto, conforme consulta realizada junto ao Setor de Tributos, até a presente data não há nenhum processo administrativo instaurado para revisão de lançamento do IPTU, o que indica que eventuais questionamentos sobre os valores não foram formalizados pelos contribuintes interessados.

6. Conclusão

A cobrança do IPTU no exercício de 2025 segue rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, anterioridade e capacidade contributiva. Todas as etapas, desde a instituição do tributo até a definição da base de cálculo e lançamento, foram realizadas com base na nova legislação tributária do Município, devidamente publicada e disponível para consulta pública.

A Administração permanece à disposição dos cidadãos para sanar dúvidas e orientar sobre os meios legais de revisão ou contestação dos lançamentos.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Sim	não
JOSÉ HÉLIO DE BRITO JÚNIOR	X	
Se expressou sobre: Festa do Rosário sobre o povo que ajuda na festa		
JOSÉ RENATO DA SILVA	X	
Se expressou sobre:		
LUIS FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS	X	
Se expressou sobre: Direitos → saúde. → cultura.		
REGIANE ROSANGELA MARQUES		
Se expressou sobre: Festa do Rosário, Banheiro, CAF e crédito fundiário		

S ☰ Iluminação que há dois meses está na escuridão. Professor Ladislau, 175

☒ Bairro Congonhalzinho (Igreja do Bairro)

☒ Ponte do Bairro Fernandes

– Pedro → supervisor de Projetos do Capacita Sul de Minas / cursos Projeto Capacita Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSCRIÇÃO PARA FAZER USO DA TRIBUNA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/07/2025 - 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

VEREADOR	SIM	NÃO
ANA TEREZA BERALDO		X
Se expressou sobre:		
DEGIANE DOMINGUES DA SILVA		X
Se expressou sobre:		
FRANCISCO DE ASSIS MENDES		X
Se expressou sobre:		
GEOVANA DE PAIVA	X	
Se expressou sobre:		
JOÃO GUILHERME CARVALHO DA SILVA	X	
Se expressou sobre: Festa do Rosário		

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 021/2025

A Presidência da Câmara

Ao Plenário da Câmara Municipal

A Vereadora que este subscreve, vem a Presidência e ao Plenário requer que a Câmara Municipal de Silvianópolis apresente denúncia ao Ministério Público de Minas Gerais, para apuração de fato, passível de irregularidade quanto ao pagamento de vencimento a agente considerado servidor público pela administração pública, que não se encontra no exercício do Cargo devido estar fora do município, conforme comprovantes de pagamentos anexos – Dezembro de 2024, Novembro de 2024, Setembro de 2024, Agosto de 2024 e julho de 2024.

Silvianópolis, 01 de julho de 2025

Geovana de Paiva

Geovana de Paiva

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 109/2025
Recebido em 01/07/2025
SB - 12:00h
Assinatura Servidor Responsável

Não seguro www.adpmnet.com.br/index.php?option=com_contpubl&submenu=1&brasao=P316740.GIF&dsorg=Prefeitura%20Municipal%20de%20Silvianópoli...

Boa 1/3

Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Estado de Minas Gerais

Remuneração Mensal dos Servidores Públicos

Dezembro de 2024

1

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 000906.0 - Boaventura Carvalho Santos	Cargo/Função: Assistente Administrativo
Orgão: 04078 - Servicos Administrativos - efetivos	Data de admissão: 05/02/2007
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0100.01 - Vencimento	1.430,38	
0102.01 - Biênio	429,11	
0105.01 - Quinquênio	286,08	
0403.02 - I.n.s.s. Rescisão		5,36
0000.00 - Outros descontos		2.074,05

Não seguro www.adpmnet.com.br/index.php?option=com_contpubl&submenu=1&brasao=P316740.GIF&dsorg=Prefeitura%20Municipal%20de%20Silvianópoli...

Boa 1/3

Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Estado de Minas Gerais

Remuneração Mensal dos Servidores Públicos

Dezembro de 2024

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 000906.0 - Boaventura Carvalho Santos	Cargo/Função: Assistente Administrativo
Orgão: 04078 - Servicos Administrativos - efetivos	Data de admissão: 05/02/2007
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0121.02 - Férias Proporcionais	1.966,78	
0122.02 - 1/3 De Férias Prop.	655,59	
	Total das Remunerações	Total de Descontos
	2.622,37	0,00
	Valor Líquido:	2.622,37

Não seguro www.adpmnet.com.br/index.php?option=com_contpubl&submenu=1&brasao=P316740.GIF&dsorg=Prefeitura%20Municipal%20de%20Silvianópolis&cn...

Novembro de 2024

1

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 000906.0 - Boaventura Carvalho Santos	Cargo/Função: Assistente Administrativo
Orgão: 04078 - Servicos Administrativos - efetivos	Data de admissão: 05/02/2007
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0100.01 - Vencimento	1.430,38	
0102.01 - Biênio	429,11	
0105.01 - Quinquênio	286,08	
0000.00 - Outros descontos		2.145,57
	Total das Remunerações	Total de Descontos
	2.145,57	2.145,57
	Valor Liquido:	0,00

Não consta

Não seguro www.adpmnet.com.br/index.php?option=com_contpubl&submenu=1&brasao=P316740.GIF&dsorg=Prefeitura%20Municipal%20de%20Silvianópoli...

Boa 1/2

Setembro de 2024

1

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 000906.0 - Boaventura Carvalho Santos	Cargo/Função: Assistente Administrativo
Orgão: 04078 - Servicos Administrativos - efetivos	Data de admissão: 05/02/2007
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0100.01 - Vencimento	1.430,38	
0102.01 - Biênio	429,11	
0105.01 - Quinquênio	286,08	
0000.00 - Outros descontos		2.145,57
	Total das Remunerações	Total de Descontos
	2.145,57	2.145,57
	Valor Liquido:	0,00

Não seguro www.adpmnet.com.br/index.php?option=com_contpubl&submenu=1&brasao=P316740.GIF&dsorg=Prefeitura%20Municipal%20de%20Silvianópoli...

Boa 1/2

Agosto de 2024

1

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 000906.0 - Boaventura Carvalho Santos	Cargo/Função: Assistente Administrativo
Orgão: 04078 - Servicos Administrativos - efetivos	Data de admissão: 05/02/2007
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0100.01 - Vencimento	1.430,38	
0102.01 - Biênio	429,11	
0105.01 - Quinquênio	286,08	
0000.00 - Outros descontos		2.145,57
	Total das Remunerações	Total de Descontos
	2.145,57	2.145,57
	Valor Líquido:	0,00

Não seguro www.adpmnet.com.br/index.php?option=com_contpubl&submenu=1&brasao=P316740.GIF&dsorg=Prefeitura%20Municipal%20de%20Silvianópoli...

Boa 1/2

Julho de 2024

1

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 000906.0 - Boaventura Carvalho Santos	Cargo/Função: Assistente Administrativo
Orgão: 04078 - Servicos Administrativos - efetivos	Data de admissão: 05/02/2007
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0100.01 - Vencimento	1.430,38	
0102.01 - Biênio	429,11	
0105.01 - Quinquênio	286,08	
0000.00 - Outros descontos		2.145,57
	Total das Remunerações	Total de Descontos
	2.145,57	2.145,57
	Valor Líquido:	0,00

Não seguro www.adpmnet.com.br/index.php?option=com_contpubl&submenu=1&brasao=P316740.GIF&dsorg=Prefeitura%20Municipal%20de%20Silvianópoli...

Boa 1/2

Junho de 2024

1

Dados do Servidor	
Matrícula/Nome : 000906.0 - Boaventura Carvalho Santos	Cargo/Função: Assistente Administrativo
Orgão: 04078 - Servicos Administrativos - efetivos	Data de admissão: 05/02/2007
Local de Trabalho:	

Descrição	Remuneração	Descontos
0100.01 - Vencimento	1.430,38	
0102.01 - Biênio	429,11	
0105.01 - Quinquênio	286,08	
0000.00 - Outros descontos		2.145,57
	Total das Remunerações	Total de Descontos
	2.145,57	2.145,57
	Valor Líquido:	0,00

Demais meses não constam